



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 91, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Institui grupo de trabalho, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, para apresentar sugestões, com o objetivo de aprimorar os indicadores estabelecidos nas Resoluções 32 e 33 do CNMP, e para a adequação ao Projeto de Unificação de Tabelas no âmbito do Ministério Público brasileiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 130-A, § 2º, II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de obtenção de dados precisos para a prestação de contas à sociedade das atividades do Ministério Público, bem como para subsidiar a elaboração de relatório anual nos termos do art. 130-A, § 2º, V, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de aprimoramento dos indicadores descritos nas Resoluções CNMP 32 e 33 e da extração de dados estatísticos mais detalhados dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, para a produção de diagnósticos e estudos essenciais à gestão estratégica da Instituição;

Considerando a existência de proposta de Resolução destinada à padronização e uniformização taxonômica e terminológica de todas as atividades das unidades do Ministério Público;RESOLVE:

Art. 1º. Instituir grupo de trabalho para apresentar sugestões, com o objetivo de aprimorar os indicadores estabelecidos nas Resoluções 32 e 33 do CNMP e para a adequação ao Projeto de Unificação de Tabelas no âmbito do CNMP, composto dos seguintes membros:

I – Cláudio Barros Silva – Conselheiro – CNMP;

II - Adriana Lampert Berwanger – Assessora Técnica – MP/RS;

III - Andrea Valéria Carvalho - Analista de Sistemas – MPF;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- IV - Airton Pedro Marin Filho – Corregedor-Geral do MP/RO;
V - Dimitrius Viveiros Gonçalves - Promotor de Justiça - MP/RJ;
VI - Ela Wiecko V. De Castilho – Corregedora-Geral do MPF;
VII - Fabiana Bauer – Assessora Técnica – MP/RS;
VIII - Fernando Celestino Ferreira Quintans – Secretário de Gestão Estratégica do CNMP;
IX - Giovanna de Almeida Leal Silva – Chefe do Núcleo de Ação Estratégica do CNMP;
X – Gustavo Pamplona – Secretário Jurídico do CNMP;
XI - Heriberto Roos Maciel – Promotor de Justiça – MP/RS;
XII - Luiza Cristina Fonseca Frischeisen – Procuradora Regional da República;
XIII- Lenir de Azevedo – Corregedora-Geral do MPDFT;
XIV - Michel B. Romano – Promotor de Justiça do MP/SP;
XV - Paulo Célio Soares da Silva Júnior – Secretário de Tecnologia da Informação do CNMP;
XVI – Rodrigo Castro - Departamento de Tecnologia da Informação do MPDFT;
XVII - Wagner Silva de Araújo – Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação do MPDFT;
XVIII - William Sérgio Guimarães – Analista de Sistemas – MP/RO.

Art. 2º. Compete ao grupo de trabalho:

I - analisar os indicadores constantes das Resoluções 32 e 33 do CNMP e os índices de preenchimento de relatórios pelas unidades do Ministério Público e propor medidas para o seu aperfeiçoamento, bem como para a adequação à proposta de unificação taxonômica e terminológica no âmbito do Ministério Público;

II - propor medidas para a implementação do Projeto de Unificação de Tabelas, objetivando a padronização e uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentação processual judicial/extrajudicial, nas unidades do Ministério Público da União e dos Estados.

Art. 3º. O grupo de trabalho funcionará junto à Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo e será presidido pelo Conselheiro Cláudio Barros Silva.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS